

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o ARQUIVAMENTO do processo de licenciamento ambiental Simplificado, abaixo identificado:

*LAS RAS: 1) *Tres Marias Industria e Comercio Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Lagamar/MG, Processo SLA: 3719/2022 - Classe 3. Motivo: Pelo não atendimento as informações complementares.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LAS/RAS: Onde se lê: Mozart Lemos de Souza/Fazenda Piratinga ou São Cristóvão/M2. CPF: 028.749.***.** - Leia-se: Leandro Gai Anversa/Fazenda São Pedro CPF: 740.399.***.** PA/NP 4490/2020 - Validade: 26/10/2030. Buritis/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) *Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Paulo Arthur Chain Sabonge/Fazenda Sorriso (antiga Faz. Boa Sorte - Gleba 2) - Fazenda Sorriso - Barragem de irrigação e de perenização para agricultura - Paracatu/MG - Processo: 4470.2022- Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h as 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação*¹).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Fabio Vilela de Queiroz/Fazenda Primavera e Catingueiro, Fazenda Catingueiro, lugar denominado Fazenda Santa Beira e Fazenda Verde Prado, Matador ou Água Quente, lugar denominado Fazenda Manga Larga - Cultura anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura - Unaí/MG. Processo: 4462/2022- Classe 4.

*¹Informa ainda o Requerimento para regularização da Reserva Legal. Processo SEU/nº 1370.01.0040719/2022-58. Competência em imóvel de mesma titularidade ou em imóvel de terceiro em 111,5971 ha.

22 1729039 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LPI-L): Lelis Empreendimentos e Loteamentos Imobiliários Ltda. - Fazenda Buriti / Matrícula 198.727 - Terminal de cargas, exceto minérios, gás natural, petróleo, produtos químicos e petroquímicos e

- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaxupé/MG, Processo nº 3520/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Ato Posto Ilhabela Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaxupé/MG, Processo nº 3520/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: Ronaldo Ribeiro de Paula Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Alpinópolis/MG, Processo nº 608/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

VALIDADE: 18/08/2027. Concedida Intervenção ambiental vinculada: Processo SEI nº 1370.01.00404527/2022-64.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Felipe Barros Ricardo, Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Virgínia/MG, PA SLA nº 4052/2022, Classe 2. Motivo: Não atendimento a informação complementar.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

22 1728929 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) José Cupertino Campos - Fazenda Dom Silvério, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Sistema de geração de energia térmelétrica utilizando combustível não fóssil. Estação de tratamento de água para abastecimento, Uruçuíana e Jequeri/MG, PA nº 2029/2008/001/2019, Classe 3. Motivo: Unificação de processos.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente da SUPRAM Zona da Mata.

22 1728899 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Serraria Duarte & Coelho LTDA, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Capelinha/MG, PA nº 4457/2022.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

22 1728954 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração Magela Ltda. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Gouveia/MG, PA nº 2702/2022, Classe 3. Motivo: Estudos incompatíveis com a classe de empreendimento (LAC); enquadramento equivocado da classe; supressão irregular de vegetação; atividade não listada na caracterização do empreendimento.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

22 1729316 - 1

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

22 1729037 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Eco-Ambiental Soluções Ambientais Eireli, áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 4445/2022, classe 3.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Jambreiro Participações e Empreendimentos Imobiliários Spt Ltda, estação de tratamento de esgoto sanitário, Nova Lima/MG, Processo nº 711/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/12/2032. 2) Gerdau Aços Longos S.A., culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura, Curvelo/MG, Processo nº 2613/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/12/2032.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de licenciamento ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) CME Companhia de Mineração e Equipamentos Ltda, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 3077/2022, classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado e nos autos do processo, tendo em vista terem sido negligenciados os itens 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 do termo de referência do RAS, sobreposto, por centralizar-se, a modalidade de licenciamento simplificado, na análise técnica dos impactos e medidas mitigadoras desses; considerando a não apresentação das autorizações para intervenções ambientais e, assim, considerando o disposto no artigo 15 da CNP 217/2017. 2) Vitoria Minas Mineração e Comercio Ltda., lavra a céu aberto - minérios não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, ANM/Nº 832.891/2015 Nova União e Caeté/MG, Processo nº 2544/2022, classe 2. Motivo: o empreendimento não possui regularização ambiental para intervenção ambiental. Conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS), as autorizações referentes ao uso de recursos hídricos e as intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS. 3)

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração Elenit Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Diamantina/MG, PA nº 3623/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/12/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

22 1728956 - 1

ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX N° 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Delega competência para a prática dos atos que menciona.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF nº 2.934, de 28 de Janeiro de 2020, cientifica o interessado abaixo da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 05678/2022, Usuário: Eurofarma Laboratórios S.A., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1109351/2022. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2022.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

22 1728964 - 1

ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX N° 6, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Delega competência para a prática dos atos que menciona. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhes conferem o §1º do art. 11 do Decreto nº 47.787, de 13 de fevereiro de 2019, e do art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

DELEGA:

Art. 1º - Fica delegada a presidência das reuniões da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e a servidor Thiago Figueiredo Santana, Masp. 1.253.365-9, nas faltas e impedimentos da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, conforme atribuição prevista no §2º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º - A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este ato de delegação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

Valéria Cristina Rezende

Secretária Executiva do CERH-MG

22 1729020 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Reticificações:

Reticifica-se a portaria nº. 0705908 publicada dia 20/08/2022:

Outorgado: Antônia Maria Thereza Sanders Coppins, Joris Antonius Alfonso Coppins, CPF: 303.399.***.**.001.819.***.**. Onde se lê: Finalidades: Irrigação de uma área de 107,0 ha através do método de pivô central. Vazão captada: 40,0 (l/s) nos meses de janeiro a dezembro. 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro, sendo 6 dias nos meses de janeiro e fevereiro, 8 dias no mês de março, 28 dias nos meses de abril, maio e junho, 14 dias nos meses de julho, outubro e novembro, 10 dias nos meses de agosto e setembro, 16 dias no mês de dezembro e Volumes máximos mensais de 18144 m³ nos meses de abril e fevereiro, 24192 m³ no mês de março, 84672 m³ nos meses de maio e junho, 42336 m³ nos meses de julho, outubro e novembro, 30240 m³ nos meses de agosto e setembro, 48384 m³ no mês de dezembro. Leia-se: Finalidades: Irrigação de uma área de 107,0 ha através do método de pivô central. Vazão captada: 40,0 (l/s) nos meses de janeiro a dezembro. 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro, sendo 6 dias nos meses de janeiro e fevereiro, 8 dias no mês de março, 28 dias nos meses de abril, junho, setembro e outubro, 10 dias nos meses de julho, outubro e novembro, 16 dias nos meses de agosto e setembro, 24192 m³ no mês de dezembro, 84672 m³ nos meses de maio e junho, 42336 m³ nos meses de julho, outubro e novembro, 30240 m³ nos meses de agosto e setembro, 48384 m³ no mês de dezembro. Leia-se: Finalidades: Irrigação de uma área de 107,0 ha através do método de pivô central. Vazão captada: 40,0 (l/s) nos meses de janeiro a dezembro. 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro, sendo 6 dias nos meses de janeiro e fevereiro, 8 dias no mês de março, 28 dias nos meses de abril, junho, setembro e outubro, 10 dias nos meses de julho, outubro e novembro, 16 dias nos meses de agosto e setembro,